



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Rua Carmelo Zocolli, 155 - Centro - Capinzal - SC
 CEP: 89665-000 CNPJ: 82.939.406/0001-07 Telefone: (49) 3555-8700

TOMADA DE PREÇOS

12/2023

Nº Processo: 114/2023

Data Processo: 19/07/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 10/08/2023 as 08:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ESPORTIVA DO CAMPO DE LINHA SÃO ROQUE, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DA SÃO ROQUE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTOS, COM RECURSOS MUNICIPAIS E DE EMENDA PARLAMENTAR DO ESTADO

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

PAULO ROBERTO CALLUANS CONSTRUÇOES	32.187.134/0001-50
CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA	39.534.812/0001-52
NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA	14.998.743/0001-07
CONSTRUTORA MODULAR LTDA	38.730.403/0001-69

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Na data, hora e local designado pelo edital para a abertura da sessão de julgamento do Processo Licitatório nº 0114/2023 Tomada de preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2023, reuniram-se os membros da CPL Comissão Permanente de Licitações do Município Contratante e constaram que 04 (quatro) empresas protocolaram envelopes de documentação e propostas dentro do prazo legal fixado pelo edital competente já citado supra: PAULO ROBERTO CALLUANS CONSTRUÇÕES ME; CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA; CONSTRUTORA MODULAR e NICOLLI E MENDES ENGENHARIA E OBRAS. Iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação e após análise e assinatura nos documentos apresentados, verificou-se que a empresa PAULO ROBERTO CALLUANS não apresentou a documentação exigida no item 5.1.4 Cópia do documento de identificação e item 5.4.1.3 Planilha de Cálculo, devidamente autenticados conforme consta no item 5.7 deste edital de licitação. Sendo assim, por ora, INABILITADA por esta Comissão. As demais empresas, seguem HABILITADAS por esta Comissão. A empresa NICOLLI E MENDES, através de seu representante, declarou verbalmente atender aos termos do Art. 9º da Lei 8.666/93, como forma de complementar a declaração apresentada para o atendimento do item 5.1.12 do edital. A Comissão de Licitação entrará em contato via e-mail para que todos tenham conhecimento do teor da presente ata e se manifestem quanto à intenção de interpor recurso ou não, pois querendo esta comissão lhes concederá o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, e, do contrário, não querendo interpor recurso apresente termo de renúncia. Registramos ainda, que a sessão foi gravada e esta ata ficará disponível no site do Município. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pela Comissão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

DAIANE TOSCAN HELT
 PRESIDENTE

ROBERTO DA SILVA PINTO
 MEMBRO

LUIZ FERNANDO BORIN
 MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ PAULO DI DOMENICO
(CONSTRUTORA MODULAR LTDA)

FELIPE GUSTAVO NICOLLI
(NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA)

